

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013

ATA Nº21/2013

Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Professor Carlos Manuel Batista Castelinho, Dr. José Manuel Ramilo Pires e Eng.º Vicente Miguel Correia Batista. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de outubro de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-21/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 210 de 01/11/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	662.854,01 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	608,30 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.176,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	154,14 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	27.148,36 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	47.375,09 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.003,45 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	41.444,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	5.566,04 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	726,83 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.738.561,98 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.350.937,79 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.624,19 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.738.937,79 €

OBRAS -----

PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS – CAMPING BEIRÃ -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação destes serviços de 9 de Setembro do corrente, foram solicitados os pareceres das Juntas de Freguesia de St^o Ant^o das Areias e da Beirã, as quais deram parecer favorável à colocação das placas solicitadas pelo requerente, desde que as mesmas não tirem a visibilidade à via pública, condicionante indicada por St^o Ant^o das Areias. Consultado o Posto de Marvão da GNR, o mesmo também não vê inconveniente desde que as mesmas não ponham em causa o correto visionamento da sinalização circundante. O Parque Natural da Serra de S. Mamede considera que não é caso que careça do seu parecer uma vez que não origina impactos negativos na paisagem. -----

Como se pode verificar, nenhuma das entidades consultadas colocou quaisquer objeções relativamente à colocação destas placas adicionais, no entanto, como responsável por estes serviços, mantenho a informação já prestada em Setembro, ou seja, o pedido de colocação de uma placa informativa na Água da Cuba nas proximidades da localidade de St^o Ant^o das Areias, a indicar que os campistas devem virar à esquerda para o lado dos Barretos e Beirã, será excessivo, uma vez que já existe uma placa informativa à entrada desta localidade. O requerente invoca que pretende que os campistas sejam encaminhados para o seu camping, uma vez que neste local já existe uma placa informativa de outro camping para o sentido contrário, considero que esta pretensão não será relevante e que se deverá manter a imparcialidade na escolha, dando a cada um dos Camping's a oportunidade de terem o mesmo tipo de informação, no entanto, será um assunto a decidir pela Exm^a Câmara Municipal mediante proposta de V. Ex^a. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que havendo um cruzamento deveria ser autorizada a colocação de uma nova placa. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria não autorizar a colocação de uma nova placa, com o voto contra do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho. -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – RUA DO CASTELO Nº 1 – MARVÃO

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação da fiscalização que se anexa, verifica-se um estado de abandono e degradação de um imóvel localizado na Rua do Castelo, nº 1, no interior da Vila de Marvão. Deste estado está a resultar danos nas fachadas e beirados cuja ruína está a cair sobre a via pública colocando em perigo viaturas e peões, que se podem comprovar nas fotografias anexas. -----

De acordo com o exposto, considera-se que o proprietário deverá ser notificado de imediato de modo a alertá-lo para o cumprimento dos seus deveres de conservação do edifício em causa e ainda da proibição da deterioração do mesmo nos termos do disposto no artº 89 e 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março. -----

Para além desta notificação, coloca-se à consideração de V. Ex^a colocar este assunto à consideração da Ex^ma Câmara Municipal, para a determinação da execução das obras necessárias à correção das más condições, já registadas, de segurança e salubridade, mediante a nomeação de três técnicos, dois com habilitação legal para serem autores de projetos, para a realização da respetiva vistoria, que suportará a deliberação para a execução das obras necessárias. -----

À consideração superior e da Ex^ma Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Proceda-se de acordo com a informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão e nomear como técnicos: Sr^a Eng^a Soledade Pires; Sr. Eng^o Nuno Lopes, Sr. Fernando Salgueiro. -----

IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – RUA DO CASTELO Nº 18 – MARVÃO

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação da fiscalização que se anexa, verifica-se um estado de abandono e degradação de um imóvel localizado na Rua do Castelo, no interior da Vila de Marvão. Deste estado está a resultar danos para o edifício contíguo, propriedade do Município de Marvão, com infiltrações de humidade que se podem comprovar nas fotografias anexas. -----

De acordo com o exposto, considera-se que o proprietário deverá ser notificado de imediato de modo a alertá-lo para o cumprimento dos seus deveres de conservação do edifício em causa e ainda da proibição da deterioração do mesmo nos termos do disposto no artº 89 e 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de março. -----

Para além desta notificação, coloca-se à consideração de V. Ex^a colocar este assunto à consideração da Ex^ma Câmara Municipal, para a determinação da execução das obras necessárias à correção das más condições, já registadas, de segurança e salubridade, mediante a nomeação de três técnicos, dois com habilitação legal para serem autores de projetos, para a realização da respetiva vistoria, que suportará a deliberação para a execução das obras necessárias. -----

À consideração superior e da Ex^ma Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Proceda-se de acordo com a informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão e nomear como técnicos: Sr^a Eng^a Soledade Pires; Sr. Eng^o Nuno Lopes, Sr. Fernando Salgueiro. -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA – MARTA DELGADO E TERESA DELGADO

Sobre este assunto foi presente uma informação da fiscalização cujo teor é o seguinte: ---
“Atendendo ao solicitado pelo Ex.º Sras. **Marta Filipa Correia Delgado e Teresa de Jesus Correia Delgado Branco**, residentes e proprietárias de dois lotes/habitação na **E.N. 359 em São Salvador de Aramenha**, para que lhe fosse atribuído o n.º de polícia para as suas habitações. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----

Sendo assim atribuí-se ao **lote 2 o n.º de polícia 11, e ao lote 1 o n.º de polícia 13.**” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação prestada e atribuir os números de polícia propostos. -----

PROPOSTA PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA ATÉ ENTÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – MARVÃO -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo teor é o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que existindo uma área de 112.60m² do domínio público municipal, localizada no interior da vila de Marvão, na rua do Castelo, onde foi construído um posto de transformação de energia elétrica e uma arrecadação, propõe-se à Exmª Câmara Municipal o seguinte: -----

- A área referida, inserida no interior das muralhas da vila de Marvão, confrontando de norte com domínio público municipal, sul e poente com a rua do Castelo e a nascente com o prédio urbano nº 18 da rua do Castelo, pertencente a herdeiros de Manuel do Carmo Peixeiro, pretende-se desafetar a área total de 112.60m² do domínio público para o domínio privado municipal. -----

- Essa área compõe-se de uma área coberta de 12.60m², correspondente ao antigo posto de transformação de energia elétrica desativado e uma arrecadação, que desde a sua construção se encontra afeto ao domínio privado municipal, assim como de uma área descoberta envolvente ao mesmo, conforme planta anexa com uma área de 100.00m². -----

Da necessidade de registo desta área total, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal, a passagem desta área do domínio público para o domínio privado municipal, após consulta à Direção Regional da Cultura do Alentejo. À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Solicite-se o parecer. À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a passagem desta área do domínio público para o domínio privado municipal, e solicitar autorização à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea q) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª, que há necessidade de se proceder à abertura de uma conta bancária, para movimentação das verbas destinadas à Criação do Centro Municipal de Proteção Civil de Marvão. -----

Em face do exposto e dada a urgência, visto que o prazo para a entrega do NIB da conta, no POVT, termina no dia 23 do corrente mês, proponho a V. Ex.ª que autorize a abertura da conta e que seja submetida

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ratificação da Câmara Municipal, esta decisão, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A abertura de uma conta, carece de autorização da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL. -----

À consideração de V. Ex.ª. -----

Despacho do Sr. Presidente: “Concordo. À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----

DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MANUEL PIRES A TEMPO INTEIRO -----

Foi presente o seguinte despacho Senhor Presidente, para conhecimento da Câmara Municipal: -----

“Considerando que cabe ao Presidente da Câmara Municipal, escolher os vereadores e determinar o respetivo regime de exercício de funções – meio tempo ou tempo inteiro – no uso da competência que me confere os n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que o Vereador **Dr. José Manuel Ramilo Pires**, exerça as suas funções em regime de tempo inteiro, na sequência da deliberação de Câmara da reunião ordinária de 16/10/2013, que autorizou a fixação de mais um vereador a tempo inteiro além dos limites previstos no n.º 1 do artigo 58º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações constantes da lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Mais determino que o presente despacho seja presente na reunião da Câmara para conhecimento, dando-se igualmente conhecimento do mesmo aos serviços do Município.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DESPACHO PARA DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES (PELOUROS) -----

Pelo Senhor Presidente foi apresentado um despacho, cujo teor é o seguinte: -----

“No uso da competência que me é conferida pelo nº1 do artigo 36º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabeleço a seguinte distribuição de funções, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2013. -----

Victor Manuel Martins Frutuoso -----

Presidente -----

Representação da Câmara -----

Coordenação geral de todos os serviços municipais -----

Administração geral e finanças -----

Ordenamento do território e urbanismo -----

Regeneração urbana -----

Ação social -----

Património e cultura -----

Turismo -----

Informação e comunicação -----

Recursos humanos -----

Relações externas -----

Luís António Abelho Sobreira Vitorino -----

Vice-presidente (substituto legal do Presidente) -----

Equipamentos rurais e urbanos, incluindo jardins e espaços verdes -----

Gestão de equipamentos desportivos -----

Proteção Civil -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Obras particulares -----
Obras e serviços urbanos -----
Coordenação com Juntas de Freguesia -----
Promoção do desenvolvimento (florestas, desenvolvimento rural, perímetro de rega da Apartadura) -----
Recursos humanos (programas ocupacionais e estágios profissionais) -----
Trânsito e parques de estacionamento -----
Conselho Cinegético Municipal -----
Conselho Municipal de Segurança -----
Comissão Municipal de Defesa da Floresta -----

José Manuel Ramilo Pires -----

Vereador -----

Ambiente e saneamento básico (gestão financeira, manutenção e gestão dos sistemas, informação geográfica) -----
Energia (Plano diretor da rede de iluminação pública, racionalização dos consumos energéticos) -----
Modernização administrativa -----
Promoção do desenvolvimento (Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e ligação aos agentes empresariais) -----
Educação (Conselho geral, Conselho Municipal de Educação) -----
Comunicações e transportes (gestão da frota, racionalização dos consumos energéticos) -----
Saúde -----
Património e cultura (Fundação Ammaia e Candidatura a Património Mundial) -----
Juventude e Desporto (Conselho Municipal de Juventude) -----

Vicente Miguel Batista -----

Vereador -----

Administração geral e finanças -----
Equipamento rural e urbano -----

Carlos Castelinho -----

Vereador -----

Educação -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que devido à complexidade do Pelouro da Educação, que para exercer esta função não é possível estar presente apenas nas reuniões de Câmara Municipal e que, pela sua ocupação profissional não lhe é possível estar presente em reuniões nos locais de decisão, renuncia às funções que lhe foram atribuídas, estando no entanto disponível para dar o seu contributo sempre que seja necessário. -----

PROPOSTA PARA CONTINUAÇÃO DA REDUÇÃO DAS RENDAS NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----
"Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de maio do corrente ano, foi presente uma carta do concessionário do pavilhão sete do Ninho de Empresas, Memória de Record's Club, onde solicitava a redução do valor da renda, devido à crise que o País atravessa. -----
Perante este pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir as rendas em 10% do seu valor a todos os concessionários do Ninho de Empresas, até ao final do mandato do executivo. -----
Tendo o mesmo terminado e os novos eleitos tomado posse, para um novo mandato, no passado dia 11 do corrente, é necessário rever, novamente, esta questão. -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A situação que deu origem à redução das rendas não se alterou, as empresas continuam com muitas dificuldades, o poder de compra das populações continua a diminuir e os pequenos negócios não tem a sua vida facilitada, especialmente aqueles que se encontrem instalados no interior do país como é o caso concreto. -----

Face ao exposto proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido da continuação da redução das rendas no valor de 10%, a todos os concessionários do Ninho de Empresas, até ao final do presente mandato (Outubro de 2017), altura em que a Câmara Municipal analisará novamente a situação. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, propôs que esta situação fosse revista anualmente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada e aprovar a redução de 10% pelo prazo de um ano. -----

JACINTA MARIA PICADO BATISTA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA -----

Foi presente uma carta da requerente, a informar que sua filha, Dulce Maria Batista Dias, necessita de frequentar as atividades aquáticas na piscina de Santo António das Areias, em virtude dos problemas de saúde que tem, solicita a isenção do pagamento da mensalidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada. -----

CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS – JOSÉ ESTRADA PINO -----

Foi presente o formulário de candidatura ao Gabinete nº 5 do Ninho de Empresas de Marvão para instalação de reparação de computadores e equipamento periférico e reparação de eletrodomésticos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço. -----

CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DOS POMBAIS -----

Foi presente o formulário de candidatura ao Gabinete nº 3 do Ninho de Empresas de Marvão para instalação da sua atividade de agricultura. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PORTAL WEB

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei nº. 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 10 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultoria técnica, sob pena de nulidade. -----

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no n.º anterior depende: -----

- a) *Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;* -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- b) *Confirmação de declaração de cabimento orçamental;* -----
c) *Cumprimento do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.* -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, de proceder à contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização das seguintes tarefas: -----

- Elaboração do portal Web2.0;* -----

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é cerca de 16.120,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, foi lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.070115 (Outros Investimentos). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 10 do art.º atrás citado.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho solicitou informação sobre quem irá fazer a manutenção do portal, tendo respondido o Sr. Vereador, Dr. José Manuel que serão os funcionários do município. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato. --

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DIGITAL PARA A XXX FEIRA DA CASTANHA -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 10 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no n.º anterior depende: -----

- d) *Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;* -----
e) *Confirmação de declaração de cabimento orçamental;* -----
f) *Cumprimento do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.* -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, de proceder à contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização das seguintes tarefas: -----

- Plano de Comunicação Gráfica e Digital para XXX Feira da Castanha;* -----

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é cerca de 5.850,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

Atendendo á natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.020225 (Aquisição de Serviços). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 10 do art.º atrás citado.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires prestou algumas informações, nomeadamente sobre o financiamento e conteúdo do Plano de Comunicação. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria autorizar a celebração do contrato, com a abstenção do Sr. Vereador, Carlos Castelinho. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS PARA A XXX FEIRA DA CASTANHA -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 10 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no n.º anterior depende: -----

- g) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes á contratação em causa; -----
- h) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
- i) Cumprimento do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, de proceder á contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização das seguintes tarefas: -----

- Aluguer, montagem e desmontagem de stands para a Feira da Castanha; -----

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é cerca de 7.500,00 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

Atendendo á natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.020225 (Aquisição de Serviços). -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 75º., da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 10 do art.º atrás citado.” -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou como foi encontrado o nº de stands necessários e se há incentivos para os produtores locais. -----

O Sr. Vereador, Dr. Jose Manuel Pires prestou os esclarecimentos necessários solicitados. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria autorizar a celebração do contrato, com a abstenção do Sr. Vereador, Carlos Castelinho. -----

RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Relação dos despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2013, de acordo com o estabelecido no n.º 1.º do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- Despacho datado de 16 de outubro de 2012 – aprovação da alteração n.º 22 ao Orçamento; -----

- Despacho datado de 16 de outubro de 2012 – aprovação da alteração n.º 21 às Grandes Opções do Plano; -----

- Despacho datado de 29 de outubro de 2012 – aprovação da alteração n.º 23 ao Orçamento; -----

- Despacho datado de 29 de outubro de 2012 – aprovação da alteração n.º 22 às Grandes Opções do Plano; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO ANTIGO POSTO MÉDICOS DOS ALVARRÕES -----

Foi presente uma carta, datada de 28 de outubro de 2013, do Sr. Carlos Manuel Marques Amador, na qualidade de futuro Presidente da Associação Alvajovem – Associação de Jovens dos Alvarrões em fase de criação, que vem solicitar à Câmara Municipal a cedência do antigo posto médico dos Alvarrões, por tempo indeterminado, para sede da Associação. -----

O Sr. Presidente propôs que seja celebrado um Contrato de Comodato, no qual deverá constar que, caso seja possível reinstalar o Centro de Saúde, a Associação deverá procurar novas instalações, com o apoio do município. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço mediante a celebração de um contrato de comodato. -----

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou que se realizaram eleições na CIMAA e foi encontrado consenso, pelo que apareceu apenas uma lista o que proporcionou a todas as forças políticas fazerem parte da mesma. Além disso, foram atribuídos vários cargos em que a CIMAA participa, cabendo ao município de Marvão, ficar com a responsabilidade de ser o representante da CIMAA no POCTEP, e a presidência da Assembleia Geral das Águas do Norte Alentejano.

Na reunião da CIMAA elaborou um protesto sobre a possibilidade de encerramento do CIP de Portalegre.

A Câmara Municipal manifestou o seu acordo com a elaboração do documento.

Informou ainda que teve uma reunião com as juntas de freguesia onde as informou sobre o valor que lhes é atribuído, falou sobre os cemitérios, taxas e outros assuntos de cooperação com todas as juntas.

Informou também que está a decorrer a elaboração de um plano operacional de turismo do Alto Alentejo.

Por último informou que teve uma reunião com o Presidente da Direção dos Bombeiros de Marvão.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou sobre a deslocação do município a Yunquera – Espanha, onde visitaram uma feira da castanha e na qual divulgaram a nossa Feira, os produtos tradicionais e a vila de Marvão.

Informou ainda que falou com o Professor Jorge de Oliveira para que a Universidade de Évora possa fazer um estudo no sentido de combater a praga das “rapas-cassolas”, em Marvão, com o apoio do Prof. Diogo Figueiredo.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente no público estava o Sr. Tiago Pereira que perguntou se Marvão tem um trabalho conjunto na elaboração do Portal Web.

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires respondeu a esta questão dizendo que nesta iniciativa está envolvido o município de Marvão, para aplicação deste Portal ao nível de todos os parceiros (12) do projeto “Por Terras Raianas”.

Presente também o Sr. Nuno Pires que felicitou a câmara pela publicidade e marketing da Feira da Castanha e que a publicidade feita em Málaga pode beneficiar muito Marvão.

2013.11.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Referiu ainda que a bancada do pavilhão de Santo António das Areias, na qual foi gasto muito dinheiro e agora as pessoas não conseguem ver 100% do recinto de jogo. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires prestou alguns esclarecimentos e informou que agora vai ter a seu cargo a Modernização Administrativa. -----

O Sr. João Bugalhão perguntou qual a razão de ter mudado o pelouro do turismo. -
O Sr. Presidente informou que a intenção foi fazer um refrescamento do executivo municipal numa perspetiva de evolução e continuidade em que o Sr. Vereador então responsável pelo turismo passa a ter pelouros com muita responsabilidade e nos quais já mostrou ter requisitos para os exercer com competência, referindo o saneamento básico, a energia e a modernização administrativa. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.11.04